



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA



EDITAL nº 07/2011 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2011 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a **convocação para a prova de títulos**, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados, a participarem da Prova de Títulos.

NOME	INSCRIÇÃO
Alexandre Carvalho Brigido	00300028
Andre Luiz Pacheco	00300065
Andreia Adriano De Souza Teixeira	00300072
Ariel Aleixo Frainer	00300020
Augusta Carla Klug	00300007
Carla Brehсан Torres	00300027
Caroline Sampaio De Almeida	00300061
Charliane Michels	00300015
Daniele Lucchesi Folle	00300058
Fabio Barcelos Da Silva	00300022
Fernando Beirao Schmitz	00300025
Jaison Fernando De Souza	00300021
Jean Fabio Vieira Taborda	00300066
João Carlos Vogel De Souza	00300033
João Paulo Fistarol Campos	00300064
Juliana Borinelli Franzoi	00300056
Kleide Maria Tenffen Fiamoncini	00300054
Leila Maria Fistarol Campos	00300063
Livia Ramalho Chaves Isobe	00300038
Michel Francesco Machado	00300040
Mônica Medeiros Gaspar De Sousa	00300069
Otto Augusto Kesseli	00300024
Pablo Vinícius Smanioto	00300023
Renato Beirão Schmitz	00300029
Roberto Andrade Bastos	00300005
Roberto Nasato Kaestner	00300057
Rory Klay Santana	00300048
Rosiane Morgana Gamba	00300039

Art. 2º Os candidatos convocados para a prova de títulos por este Edital deverão, no período das **08h do dia 21/05/2011 até às 23h59min do dia 25/05/2011** (observado o horário oficial de Brasília/DF), preencher o **Formulário de Cadastro e Envio de Títulos** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Após completado o preenchimento, o candidato deverá imprimir duas vias do comprovante, retendo uma para si. A segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados deverão ser enviados, **impreterivelmente, até o dia 26/05/2011** via Sedex com AR (aviso de recebimento, será observada a data de postagem) para o endereço informado nas etiquetas geradas junto com o Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos.

Art. 3º Para a avaliação da prova de títulos:

I - Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente;

II - O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada dos certificados ou diplomas de conclusão do curso de graduação;

III - Os títulos que se referem a Tabela 9.1 do Edital de Abertura nº 01/2011 deverão ser em áreas afins ao cargo de que trata este edital, especificamente na Área Pública (Direito Público / Administrativo / Constitucional / Municipal), requisitos exigidos para ingresso no cargo;

IV - Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser organizados e encadernados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Cadastro dos Títulos;

V - Uma via do Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos deverá estar na primeira página da encadernação;

VI - Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento;

VII - Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente;

VIII - Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 9.1 do Edital de Abertura nº 01/2011 não serão considerados;

IX - Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;

X - Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 9.1 do Edital de Abertura nº 01/2011;

XI - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

XII - Não serão aceitos declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas;

XIII - Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada. O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007;

XIV - Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos;

XV - É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos e a comprovação dos títulos;

XVI - As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma;

XVII - Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não enviar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital;

XVIII - Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos.

Art. 4º A avaliação dos títulos será de acordo com a Tabela 9.1 do Edital de Abertura nº 01/2011.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio do Sul/SC, 20 de maio de 2011

Presidente da Câmara